



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 - Fax: (37) 3334-1202 - CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 005/2017

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder à Sra. **GERALDA BARBARA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 107.747.956-54, viúva do ex-segurado, Sr. Sebastião Oscar Pereira, inscrito no CPF sob o nº 357.354.816-49, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviço Operacional, falecido em 24 de janeiro de 2017, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 40 e 41 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 30 de março de 2017.


Jorge Ferreira Marques
Superintendente do PIRAPREV

Publicado em 30/03/2017
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

Paulina Oliveira